



CPPAD
COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

2º ENCONTRO FORMATIVO DOS(AS) MEMBROS(AS) DA CPPAD

27 DE JUNHO DE 2023

PROPOSTA DE TRABALHOS

- 1. Apresentação de dados da CPPAD (20 mi)
- 2. Apresentação da equipe (40 min)
- INTERVALO
- 3. Apresentação de procedimentos (45 min)
- 4. Encerramento (10 min)



CPPAD
COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

DESAFIOS CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CORREIÇÃO FURG

Eixos centrais da Correição na
administração pública federal

- Prevenir
- Colaborar com o sistema de integridade
- Aperfeiçoamento constante

Desafios centrais da CPPAD:

- Qualificação da equipe;
- Uniformização de procedimentos;
- Alimentação de sistemas CGU
- Atendimento da demanda institucional de denúncias.

FLUXO DA TRAMITAÇÃO DE DENÚNCIAS NO ÂMBITO DA FURG



Sistema Multiportas

- Ouvidoria (Fala.br) – portal central
- Gestores Unidades Acadêmicas/Administrativas
- Outras portas (MPF + Polícia Federal, etc)



Remessa ao gabinete do Reitor

- Deliberação da Comissão de Assessoramento e Análise para Distribuição de Denúncias
- Sugestão de distribuição



Remessa à CPPAD

- Diligências preliminares da Presidência
- Juízo de Admissibilidade Presidência da CPPAD

Possibilidades do Juízo de Admissibilidade:

- Arquivamento:
- Proposição do Termo de Ajustamento de Conduta
- Sindicância Investigativa
- Processo Administrativo Disciplinar

CPPAD EM NÚMEROS

Equipe administrativa:

- Eduardo Teixeira Barroco
- Felipe Franz Wienke
- Pedro Bersch da Cruz

26 membros(as) integrantes de
Comissões:

- 13 indicações do gabinete
- 13 indicações de unidades

- Nova localização:

Prédio da reitoria

Andar térreo

INTEGRANTES

Indicações de Unidades

- ADILSON DA SILVA NUNES
- ADRIANA FRAGA DA SILVA
- ADRIANE MARIA NETTO DE OLIVEIRA
- CARLA WEBER SCHEEREN
- DANIELA FERNANDES RAMOS SOARES
- FERNANDO AMARAL
- IVONE REGINA PORTO MARTINS
- KARINA DOS SANTOS MACHADO
- MARCELO ROBERTO GOBATTO
- MÁRCIO ULGUIM OLIVEIRA
- RODRIGO DESESSARDS JARDÍM
- SILVINA BOTTA
- TIARAJU ALVES DE FREITAS

Indicações da Reitoria

- ANA PAULA GRELLERT
- EDUARDO TEIXEIRA BARROCO
- EDUARDO PITREZ DE AGUIAR CORRÊA
- GABRIELA DE MORAES KYRILLOS
- GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS
- GUILHERME ESTIMA GIACOBBO
- HECTORCURY SOARES
- LEANDRO SILVA BARROCO
- LIANE FRANCISCA HUNING PAZINATO
- PEDRO BERSCH DA CRUZ
- RITA DE ARAÚJO NEVES
- SIMONE GROHS FREIRE

CPPAD EM NÚMEROS

Em Junho de 2023:

- 18 expedientes em tramitação
- 8 Sindicâncias/PADs em andamento

Em 2022:

- 10 processos foram concluídos (com TAC/arquivamento ou punição)

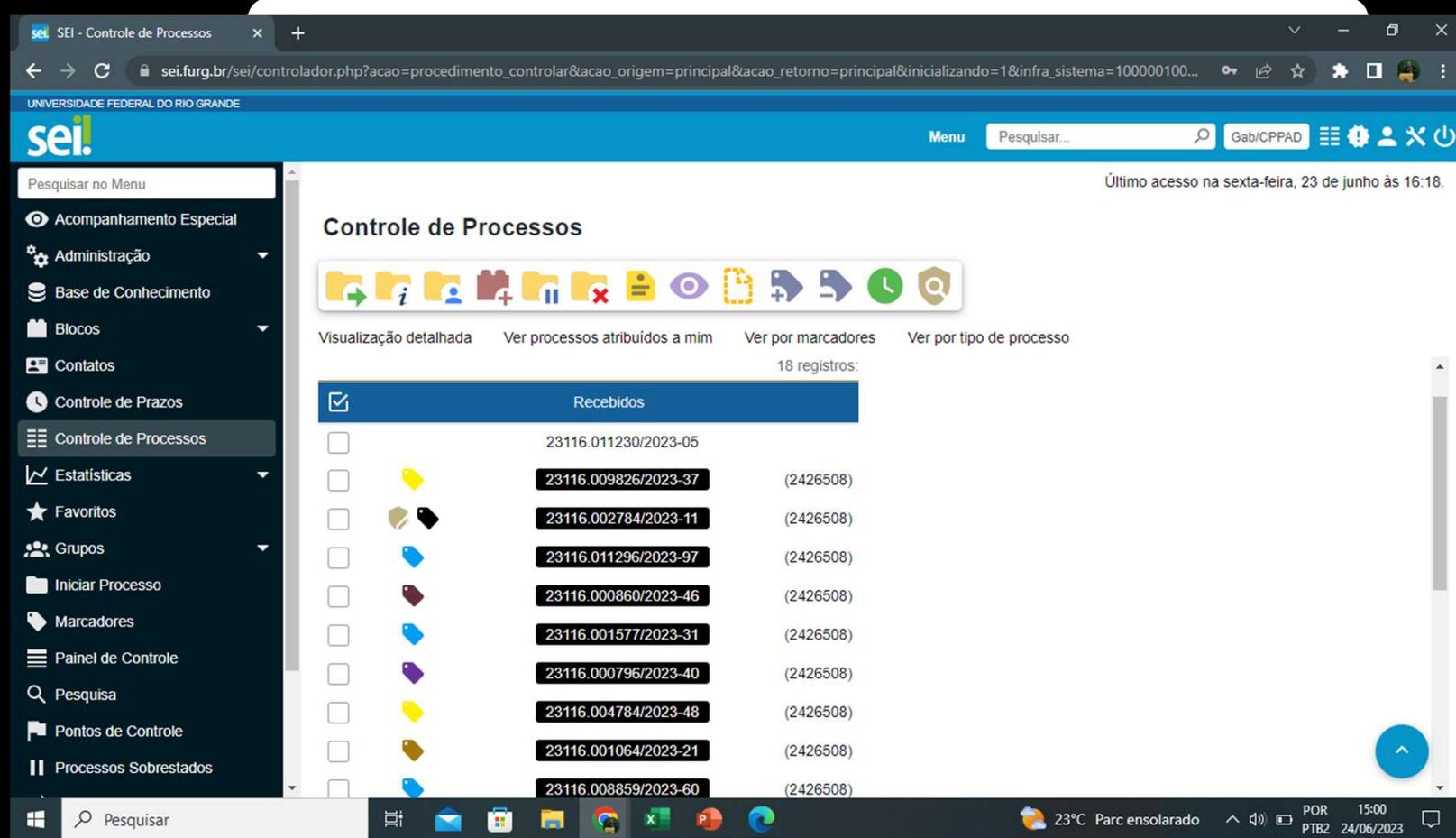
Em 2023:

- 9 processos foram concluídos (com TAC/arquivamento ou punição)

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS NA CPPAD

Observações iniciais:

- Todos os processos são, em regra, sigilosos;
- Todos os processos tramitam no SEI;
- Todos os processos precisam ser atualizados no E-PAD;



SEI - Controle de Processos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Menu Pesquisar... Gabi/CPAD

Último acesso na sexta-feira, 23 de junho às 16:18.

Controle de Processos

Visualização detalhada Ver processos atribuídos a mim Ver por marcadores Ver por tipo de processo

18 registros:

	Recebidos	
<input type="checkbox"/>	23116.011230/2023-05	
<input type="checkbox"/>	23116.009826/2023-37	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.002784/2023-11	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.011296/2023-97	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.000860/2023-46	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.001577/2023-31	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.000796/2023-40	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.004784/2023-48	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.001064/2023-21	(2426508)
<input type="checkbox"/>	23116.008859/2023-60	(2426508)

Windows taskbar: 23°C Parc ensolarado 15:00 24/06/2023

PRIMEIROS PASSOS

1) Após emissão da Portaria Instauradora, CPPAD contata comissão e cria grupo de whatsapp;

2) CPPAD credencia integrantes da comissão no SEI, preferencialmente com perfil da própria CPPAD;

3) CPPAD mantém canal direto com a Comissão via grupo de whatsapp durante tramitação da SINVE/PAD.

4) Todo o credenciamento de novo acesso ao processo é feito pela secretaria, mas as autorizações são deliberadas pela Comissão.

The screenshot displays the SEI (Sistema Eletrônico de Informações) interface for the Universidade Federal do Rio Grande. The browser address bar shows the URL: sei.furg.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=usuario_validar_acesso&acesso=1&id_procedimento=7837&id_documento=&infra_s.... The interface includes a sidebar menu on the left with options like 'Pesquisar no Menu', 'Acompanhamento Especial', 'Administração', 'Base de Conhecimento', 'Blocos', 'Contatos', 'Controle de Prazos', 'Controle de Processos', 'Estatísticas', 'Favoritos', 'Grupos', 'Iniciar Processo', 'Marcadores', 'Painel de Controle', 'Pesquisa', 'Pontos de Controle', and 'Processos Sobrestados'. The main content area shows a list of documents with details such as 'E-mail (0006287) | CPOSS', 'Memorando 5 (0006288) | CPOSS', 'Memorando 24 (0011055) | PROSEP', 'Despacho 26 (0013090) | Gabinete do Rector', 'Ata (0064348) | Gab/CPPAD', 'Certidão 0064349 | Gab/CPPAD', 'Despacho 38 (0067532) | Gab/CPPAD', 'Memorando 37 (0067539) | Gab/CPPAD', 'Memorando 7 (0070146) | Ouvidoria', 'Despacho 40 (0072658) | Gab/CPPAD', and 'Despacho 181 (0073523) | Gabinete do Reitor'. A search bar at the top right contains 'Pesquisar...' and 'Gab/CPPAD'. The bottom status bar shows the system time as 15:10 on 24/06/2023, with a temperature of 23°C and location 'Parc ensolarado'.

COMISSÃO DE PAD CONSTITUÍDA! E AGORA?

1º passo: reunião de instituição dos trabalhos:

- a) designar secretário da Comissão;
- b) realizar a notificação prévia do acusado;
- c) Comunicação à PROGEP;
- d) Ficha funcional;
- e) Afastamento preliminar?
- f) Discussão e deliberações gerais acerca do PAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos **xxxx** dias do mês de **xxxxxxxx** de 20**xx**, na sala da CPPAD, Prédio da Reitoria, Av. Itália, km 8, Campus Carreiros, nesta cidade, presentes os servidores **xxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxxxxxx** e **xxxxxxxxxxxx**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **xxxx**, de **xx** de outubro de 2019, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo nº **xxxxxxxxxxxxxxxx**. Foi fixado o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos a partir de **xx/xx/xxxx**. Ficou deliberado preliminarmente: a) designar o servidor e membro da comissão **xxxxxxxxxxxx** para secretariar os trabalhos; b) realizar a notificação prévia do servidor **xxxxxxxxxxxxxxxx**; c) comunicar à PROGEP a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor acima citado, além de solicitar a ficha funcional do mesmo; d) solicitar à Ouvidoria desta Universidade todas as denúncias contra o referido servidor; e) solicitar à Reitoria o afastamento preventivo do servidor de suas atividades, como medida cautelar, de acordo com o art. 147 da Lei 8.112/90. Nada mais havendo a tratar, lavei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

xxxxxxxxxxxx
Presidente

2º PASSO:

COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

- Notificação Prévia
- Intimação
- Citação

- Memorandos

TELEFONE: 32935460 EMAIL: cppad@furg.br

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº xxxx, de XXXXXXXXXXXXXXX, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de ACUSADO, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112/90.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas até o dia **XXXXXXXXXXXX do corrente ano**, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial, e-mail e telefones para contato.

O processo tramita através da plataforma SEI. Caso Vossa Senhoria, ou vosso advogado, deseje acessar o processo poderá requerer acesso ao processo através do e-mail cppad@furg.br.

Atenciosamente,

Rio Grande, xx de XXXXXXXXXXXXXXX de 202x

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente

SUGESTÕES + TRÂMITE DAS COMUNICAÇÕES

- Elaboração de documentos diretamente no SEI;
- Assinatura de documentos diretamente no SEI;
- Envio dos documentos e controle do retorno é feito pela secretaria da CPPAD;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
sei.

Menu Pesquisar... Gab/ CPPAD

23116.011230/2023-05

- Memorando 53 (0070892) Site/CTAInf
- Memorando 108 (0074551) PROGEF
- Memorando 50 (0076517) Gabinete do Re
- Despacho 60 (0076871) Site/CTAInf

Consultar Andamento

Processo aberto nas unidades:
Gab/ CPPAD
Site/CTAInf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
sei.

Menu Pesquisar... Gab/ CPPAD

23116.011230/2023-05

- Memorando 53 (0070892) Site/CTAInf
- Memorando 108 (0074551) PROGEF
- Memorando 50 (0076517) Gabinete do Re
- Despacho 60 (0076871) Site/CTAInf

Consultar Andamento

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: +

- Externo
- Ata de Reunião
- Certidão
- Declaração
- Despacho
- E-mail
- Memorando
- Ofício
- Relatório
- Termo de Encerramento Físico e Abertura Eletrônica

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Principais espécie de provas do PAD:

- a) testemunhal;

- denunciante não é parte
- presença acusado durante oitiva de testemunha?
- Realização audiência videoconferência ou pessoalmente.

- b) Documental

- Solicitação via memorando

- c) Sempre encerrar com interrogatório acusado.

- Art. 156. (...)

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

INTERROGATÓRIO

- A comissão deve conduzir o interrogatório de forma que não haja pressões ou constrangimentos.
- Se a comissão advertir que o silêncio será interpretado em prejuízo do interrogado ou compromissá-lo, poderá ser arguida a nulidade do interrogatório e atos subsequentes.
- Ademais, de acordo com a nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019), constitui crime de abuso de autoridade prosseguir com o interrogatório de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio (art. 15, parágrafo único, inciso I).
- Assim, a comissão de PAD deve encerrar o interrogatório sem novos questionamentos ao acusado tão logo este tenha manifestado sua decisão pelo exercício do direito ao silêncio.

Art. 15. Constranger a depor, sob ameaça de prisão, pessoa que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, deva guardar segredo ou resguardar sigilo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem prossegue com o interrogatório:

I - de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio; ou

II - de pessoa que tenha optado por ser assistida por advogado ou defensor público, sem a presença de seu patrono.

PRAZOS DAS COMISSÕES

- Controle prazo das portarias:
Pedido de novas portarias com 4 dias úteis de antecedência.
- Envio de notificações/intimações:
sugerimos 5 dias de antecedência.
- Não há limite de tempo para a conclusão dos trabalhos. Mas os pedidos de prorrogação devem atender ao princípio da razoabilidade.

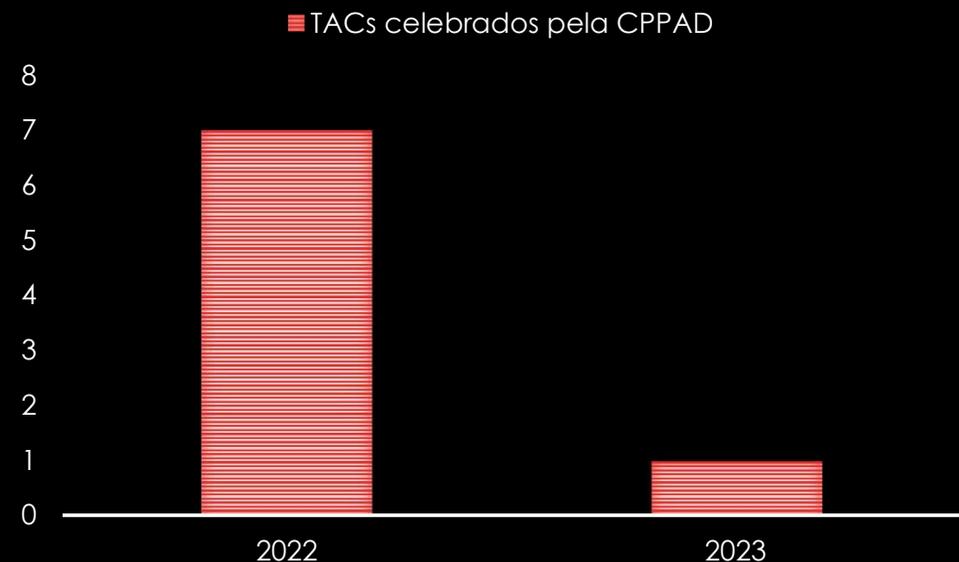
Dúvidas frequentes:

- Férias/licenças de curta duração de membros das comissões;
- Respeitar férias de testemunhas e acusados;
- Pedidos de adiamento por questões de saúde devem ser comunicados à Progep;
- Licença para pós-doutorado/capacitação podem ser interrompidas.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

- Art. 66. A proposta de TAC poderá:
 - I - ser oferecida de ofício pelo titular da unidade setorial de correição ou, na inexistência deste, pela autoridade competente para instauração do respectivo processo correcional de responsabilização de agentes públicos;
 - II - ser sugerida pela comissão responsável pela condução do processo correcional de responsabilização de agentes públicos; ou
 - III - ser apresentada pelo agente público interessado.

TACS CELEBRADOS PELA CPPAD



ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO + INDICIAÇÃO

- Elaboração de ata de reunião, deliberando pelo encerramento da instrução.
- Possibilidades:
 - a) Arquivamento (absolvição)
 - b) propositura de TAC
 - c) termo de indiciamento

INDICIAÇÃO

- NÃO é obrigatório!
- Deve ser precedida de ata de deliberação
- O servidor investigado passa de “acusado” para “indiciado”.
- Delimita a acusação – Direito de ser “bem” acusado

TERMO DE INDICIAMENTO

- A) Qualificação do servidor
- B) Descrição do fato apurado (Especial Atenção!)
- C) Indicação das provas (com a respectiva paginação nos autos)

OBS:

- Redação simples
- enquadramento legal é RECOMENDÁVEL

EXEMPLO:

IRREGULARIDADE 01: (descrever a irregularidade praticada, conforme os tipos previstos na Lei nº 8.112/90:

- Especificar as provas que levaram ao convencimento do colegiado;
- O nexo causal entre essas provas e a irregularidade praticada;
- A autoria
- A tipificação expressa (enquadramento legal)

CONCLUINDO!

1) CITAÇÃO:

Elaborado pela comissão no SEI | entregue pela CPPAD | todas as tentativas de citação serão certificadas no processo

2) DEFESA ESCRITA:

Elaborada pelo procurador constituído pelo servidor | entregue no SEI, por e-mail, diretamente na secretaria da CPPAD.

3) RELATÓRIO FINAL:

Apreciação de todas as questões fáticas e jurídicas suscitadas.

Regimento Interno CPPAD:

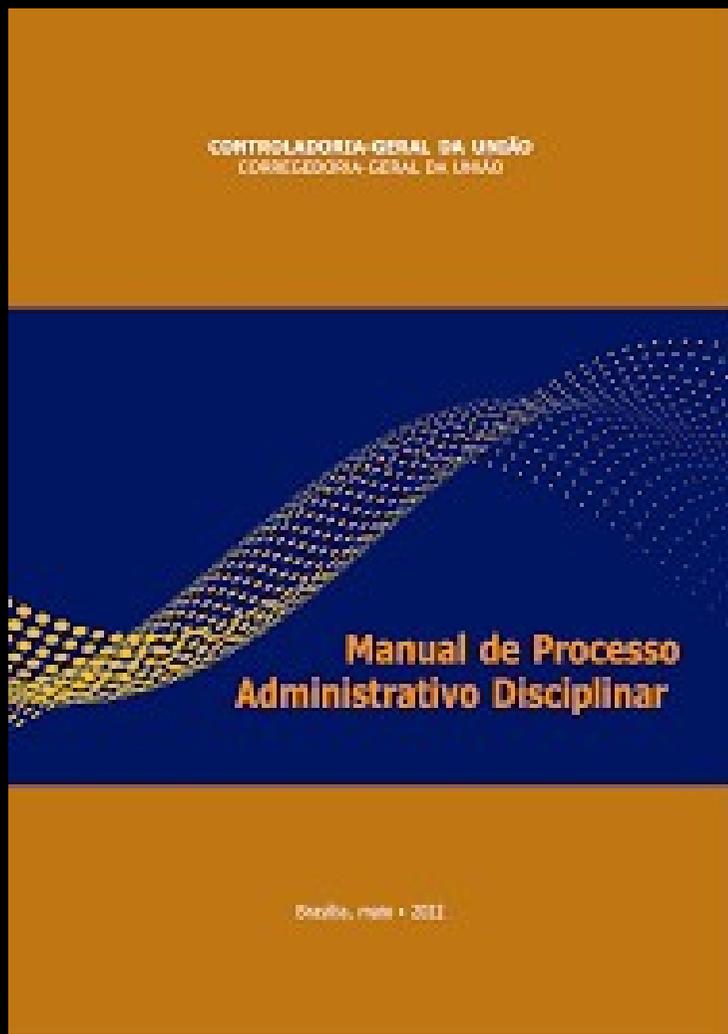
Art.49 O Relatório final deverá conter em seu conteúdo os seguintes elementos:

- menção às provas em que a comissão se baseou para formar a sua convicção;
- apreciação das questões fáticas e jurídicas suscitadas pela defesa do servidor;
- conclusão pela inocência ou responsabilidade do servidor, com indicação das razões fáticas e jurídicas que a fundamentam;
- indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido, quando for o caso;
- eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes da pena; e
- proposta de aplicação de penalidade, quando for o caso;



MEDIDAS DE GESTÃO

- Sugestões que visem ao aprimoramento da máquina pública, em face das falhas verificadas no curso do PAD.
- Ainda que o Relatório seja pelo arquivamento.
- Encaminhadas à administração superior.



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MANUAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR |
CGU

CURSOS ENAP

Provas no Processo Administrativo Disciplinar

Esta é uma ótima oportunidade de qualificação para membros de comissões de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD). O curso pretende instrumentar para a utilização adequada das diversas espécies de provas na fase instrutória do processo disciplinar. Uma das expectativas com o curso é minimizar a necessidade de instauração de novas comissões por nulidade processual.



Curso Aberto

Pessoas cursando: 105

Certificados: 14908



OFERTA

CONTEUDISTA

Controladoria-Geral da União

CERTIFICADOR

Enap - Escola Nacional de

CARGA HORÁRIA

20h

DISPONIBILIDADE

20 dias

IDIOMA

Português

FALE CONOSCO